

BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA: ACCOUNTABILITY NO BRASIL

GOOD PUBLIC GOVERNANCE PRACTICES: ACCOUNTABILITY IN BRAZIL

BUENAS PRÁCTICAS DE GOBERNANZA PÚBLICA: RENDICIÓN DE CUENTAS EN
BRASIL

Ronaldo Soares de Souza¹
Maria Emilia Camargo²

RESUMO: O artigo examina as práticas de accountability no Brasil no contexto da governança pública, destacando o papel das cortes de contas, conselhos de políticas públicas e programas de integridade. Discute-se como esses mecanismos podem promover transparência, reduzir a corrupção e fortalecer a integridade pública, enquanto tecnologias inovadoras facilitam maior acesso e controle sobre informações governamentais. Também a accountability como um pilar da democracia, imperativo de sucesso, processo contínuo de consolidação da democracia e arma poderosa no combate a corrupção. Também se explica o papel da responsabilização, controle e transparência das Cortes de contas. A importância dos conselhos e políticas públicas demonstrando a significação e relevância da participação-cidadã na governança pública.

1247

Palavras-chave: Governança pública. Accountability. Transparência. Políticas públicas. Tecnologia.

ABSTRACT: The article examines accountability practices in Brazil in the context of public governance, highlighting the role of audit courts, public policy councils and integrity and a powerful weapon in the fight against corruption. The role of accountability, control and transparency of audit courts is also explained. The importance of councils and public policies demonstrates the significance and relevance of citizen programs. It discusses how these mechanisms can promote transparency, reduce corruption and strengthen public integrity, while innovative technologies facilitate greater access and control over government information. Accountability is also a pillar of democracy, an imperative for success, an ongoing process of consolidating democracy participation in public governance. The methodology is carried out in an exploratory and qualitative research, while at the same time it is based on a quantitative research article obtained from secondary databases on government websites of 32 state and municipal audit courts in Brazil. And in this cluster analysis we sought to reference three paradigms: transparency, accountability and citizen participation.

Keywords: Public governance. Accountability. Transparency. Public policies. Technology.

¹Mestre em Ciências Contábeis pela Veni Creator Christian University – VCCU.

²Orientadora e coautora. Professora da Veni Creator Christian University, Doutora em Engenharia de Produção-Universidade Federal de Santa Catarina.

RESUMEN: El artículo examina las prácticas de rendición de cuentas en Brasil en el contexto de la gobernanza pública, destacando el papel de los tribunales de cuentas, los consejos de políticas públicas y los programas de integridad. Se analiza cómo estos mecanismos pueden promover la transparencia, reducir la corrupción y fortalecer la integridad pública, mientras que las tecnologías innovadoras facilitan un mayor acceso y control sobre la información gubernamental. También la rendición de cuentas como pilar de la democracia, imperativo para el éxito, proceso continuo de consolidación de la democracia y arma poderosa en la lucha contra la corrupción. También se explica el papel de rendición de cuentas, control y transparencia de los Tribunales de Cuentas. La importancia de los consejos y las políticas públicas que demuestren la trascendencia y relevancia de la participación ciudadana en la gobernanza pública.

Palabras clave: Gobernanza. público. Responsabilidad. Transparencia. Políticas públicas. Tecnología

INTRODUÇÃO

A governança pública no Brasil enfrenta desafios importantes em termos de responsabilização, transparência e participação cidadã. A implementação de práticas de governança é crucial para melhorar a integridade pública e reduzir a corrupção. Este resumo explora as práticas de accountability no contexto brasileiro, destacando os papéis dos cortes de contas, conselhos de políticas públicas e programas de integridade.

Segundo OLSEN, 2018, accountability é um pilar fundamental das democracias contemporâneas. Ela implica em um governo transparente, que presta contas de suas ações aos cidadãos, aprendendo com seus erros e buscando aprimorar suas decisões. No Brasil, a consolidação da democracia passa necessariamente pela efetivação da accountability, garantindo que os governantes sejam responsáveis por suas escolhas e que a sociedade civil possa exercer seu papel de controle.

A accountability democrática é um imperativo para o sucesso da democracia brasileira. Ao exigir que os governantes sejam responsáveis por suas ações, a accountability fortalece a participação cidadã, promove a transparência e a integridade das instituições, e contribui para a construção de um Estado mais justo e eficaz.

A accountability é um processo contínuo e fundamental para a consolidação da democracia. No Brasil, a busca por uma governança mais transparente e responsável exige a implementação de mecanismos eficazes de controle e fiscalização, além da participação ativa da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas.

A accountability é uma arma poderosa no combate à corrupção, pois exige dos agentes públicos responsabilidades por seus atos e que as instituições sejam transparentes em suas operações.

A accountability democrática só se consolida com a participação ativa da sociedade civil, que deve acompanhar as ações do governo, exigir transparência e responsabilizar os seus representantes

O controle social é um dos pilares da accountability democrática, permitindo que a sociedade civil exerça seu papel de fiscalização e acompanhamento das ações do governo (Olsen, 2018)

1. Responsabilidade e Transparência nas Cortes de Contas

A criação dos Tribunais de Contas no Brasil, prevista na Constituição Federal de 1988, representa a culminância de um processo histórico iniciado no século XIX. A figura do Tribunal de Contas da União (TCU), idealizada por Rui Barbosa, foi instituída em 1890, com o objetivo de fiscalizar a gestão dos recursos públicos. Ao longo das décadas, as atribuições dos Tribunais de Contas foram sendo ampliadas e aperfeiçoadas, culminando na Constituição de 1988, que consolidou seu papel como órgão essencial para o controle externo da administração pública.

1249

O modelo de TC existente no país adota o princípio da simetria estabelecido na Constituição Federal/88 (Drummond, 2015). Isso significa que as atribuições próprias da estrutura federal são replicadas nas estruturas dos tribunais de contas estaduais criados pelos estados e/ou municípios

O controle externo da gestão pública no Brasil é exercido, em grande medida, pelos Tribunais de Contas. Com raízes no século XIX, a criação do TCU marcou o início de um longo processo de fortalecimento dessa instituição. Ao longo dos anos, as Constituições Federais conferiram aos Tribunais de Contas atribuições cada vez mais relevantes, como a fiscalização da aplicação dos recursos públicos, a avaliação da gestão dos programas e projetos governamentais e a emissão de pareceres sobre as contas do Poder Executivo.

As cortes de contas brasileiras apresentam níveis variados de prestação de contas, transparência e participação cidadã. Embora a transparência seja relativamente alta (83,71%), a responsabilização é preocupante, com apenas 38,4% de efetividade. Isso indica

uma disparidade entre a exigência de responsabilização e sua promoção efetiva pelos cortes de contas, ou que varia entre as regiões do Brasil (Silva et al., 2023).

Embora a accountability ainda não estejam em boa parte do Brasil ainda bem identificada e delimitada, na prática busca-se aumentar a transparência através de vários dispositivos com respaldo em legislações recentes e vigentes, como exemplo, a LAI – Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) vem contribuir e tentar ampliar esse pilar da governança pública (Silva et al, 2023)

Segundo Silva, 2023, A busca pela transparência no mundo não é nova. Menciona-se o esforço do FMI para aumentar a transparência governamental com o advento do Código de Boas Práticas de Transparência Fiscal e do Manual de Transparência Fiscal (FMI, 2007).

A responsabilização, transparência e participação cidadã são prerrogativas é capaz de reduzir a corrupção e aproximar o Estado da sociedade civil (Lindstedt & Naurin, 2016, Aranha, 2017, Brusca, Rossi, Aversano, 2018).

Soares e Rosa (2018) destacam que a transparência pública desempenha um papel central ao disponibilizar informações que permitem a participação social, o acompanhamento das ações dos governantes e a prestação de contas pela gestão pública, elementos intrínsecos ao conceito de accountability.

Para Nittis (2019), a Administração Pública deve priorizar a transparência em suas práticas e incentivar uma maior proximidade com os cidadãos, considerando que, atualmente, há um envolvimento crescente da sociedade na busca por acesso às informações relacionadas à prestação de contas governamental.

Em território nacional, destaca-se o esforço para melhorar a transparência da execução orçamentária pública com a alteração da LRF (2000) pela Lei Complementar 131 (2009) e a introdução da Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527 (2011) e mais recentemente, a publicação do Decreto Federal 9.203 (2017), atualizado pelo Decreto Federal 9.901/2019, que trata do sistema de governança da Administração Pública com ênfase, entre seus princípios, na prestação de contas, na responsabilidade e na transparência.

2. Impacto dos Conselhos de Políticas Públicas

Os conselhos de políticas públicas municipais desempenham um papel crucial na promoção da responsabilização social e na redução da corrupção. Quando operacionais

e ativos, esses conselhos são significativos para a redução de casos de corrupção, demonstrando a importância da participação cidadã na governança pública.

A implementação eficaz desses conselhos é essencial para fortalecer a integridade pública e superar dilemas sociais (Vieira, 2023).

A democracia moderna exige uma relação de interdependência entre cidadãos e governantes. Conforme Rocha (2011), os cidadãos possuem o dever de acompanhar e fiscalizar as ações dos agentes públicos, enquanto estes são obrigados a prestar contas à sociedade sobre o exercício do poder. Essa dinâmica, fundamental para a consolidação da democracia, garante a transparência e a accountability do poder público.

A participação cidadã é um pilar fundamental da democracia contemporânea. Ao exercer seu papel de fiscalizador, o cidadão contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, como aponta Rocha (2011). A obrigação de prestar contas, por sua vez, impulsiona os agentes públicos a agirem de forma transparente e responsável, garantindo que o poder público esteja a serviço do interesse coletivo.

A participação cidadã é um dos principais instrumentos de controle social, permitindo que a sociedade acompanhe e avalie as ações do governo, conforme argumenta Rocha (2011).

1251

O avanço da democracia atribuiu à sociedade novas responsabilidades e direitos. Dentre essas responsabilidades, destacam-se duas dimensões essenciais: a primeira é o dever dos cidadãos de acompanhar e monitorar as ações dos agentes públicos em relação ao poder delegado a eles, exercendo sua participação cidadã; a segunda é a obrigação dos gestores governamentais de fornecer à sociedade informações claras e detalhadas sobre suas ações e decisões, promovendo a prestação de contas (Rocha, 2011).

No contexto da transparência, merece destaque a iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) com a criação da Escala Brasil Transparente (EBT), instrumento voltado para medir o nível de adesão às exigências da Lei de Acesso à Informação. Na 3^a edição do ranking estadual, Alagoas ocupou a primeira posição, alcançando nota 10 com uma evolução de 2,08 pontos, enquanto o Amapá ficou em último lugar, com nota zero e sem apresentar qualquer progresso em seu desempenho ao longo dos anos.

3. Programas de Integridade e Uso de Tecnologia

Os programas de integridade, que incluem diretrizes éticas e procedimentos para garantir transparência e responsabilidade, são fundamentais para construir confiança no governo e no setor privado. A tecnologia da informação desempenha um papel vital para aumentar a transparência e reduzir o risco de corrupção, por meio de sistemas que monitoram e rastreiam os gastos governamentais, fornecendo acesso instantâneo a informações públicas (Persegona et al., 2023).

Na batuta do mestre Otero, 2017, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) resultam da integração e conexão de sistemas isolados de processamento e armazenamento de dados, conhecidas como Tecnologias da Informação (TI). Ainda no âmbito governamental, a utilização dessas ferramentas para oferecer bens e serviços públicos por instituições estatais é chamada de governo eletrônico ou simplesmente eGov.

A Organização das Nações Unidas (ONU, 2016) define o governo eletrônico de forma simplificada como um meio potencial de fomentar a transparência, a responsabilização e o engajamento dos cidadãos na prestação de serviços públicos.

No contexto nacional, um comitê executivo foi criado inicialmente para tratar do governo digital. Posteriormente, esse modelo evoluiu para a Estratégia de Governo Digital, planejado para o período de 2020 a 2022, regulamentado pelo Decreto n.º 10.332 (2020). Entre os objetivos dessa estratégia estão a oferta de serviços públicos digitais, o acesso amplo a informações e dados governamentais abertos e a adoção de tecnologias externas para processos e serviços.

1252

4. Governança e Desempenho Institucional

Práticas de governança pública influenciam positivamente o desempenho de organizações públicas, como instituições de ensino superior. A satisfação dos usuários e a implementação de práticas de governança estão correlacionadas com melhorias no desempenho institucional, embora o índice de governança pública apresente resultados inesperados, indicando a necessidade de investigações mais profundadas sobre seu impacto real (Da Silva, 2024).

A governança corporativa, conforme definido por Freitas et al. (2018), engloba um conjunto de mecanismos que orientam e controlam as organizações. A International

Federation of Accountants (IFAC) complementa essa definição, destacando o papel da governança em alinhar os objetivos das diversas partes interessadas.

Diane dos escândalos corporativos do início do século XXI, como os casos Enron, Tyco e Worldcom, a governança corporativa emergiu como um instrumento essencial para promover a transparência e a accountability, restaurando a confiança no mercado. O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) enfatiza a importância de direcionar, monitorar e incentivar as organizações a adotarem práticas de excelência, enquanto Hitt, Ireland e Hoskisson (2012) destacam seu papel estratégico na otimização da tomada de decisões e na mitigação de conflitos de interesse, como o problema de agência.

Segundo Peters (2007), o Conflito de agência é inerente às organizações desde que a propriedade e a gestão foram dissociadas. Nesse modelo, os proprietários delegam a gestão de seus ativos a administradores, que assumem a responsabilidade de tomar decisões estratégicas para alcançar os objetivos da empresa.

Alguns autores, como Massey e Johnston-Miller (2016) e Ferry e Eckersley (2015) discorrem como a governança pública auxilia na solução de problemas no setor público. Para que tal objetivo seja alcançado, a governança pública estabelece critérios indicativos e respectivas métricas. Sendo assim, mensura-se o desempenho da administração, coloca-se como um importante passo, um nó crítico associado ao mecanismo de controle e governança.

1253

Scupola e Zanfei (2016) tratam da governança e inovação no setor de serviços públicos. Em suas discussões, os autores apontam que a conceituação da governança pública não é algo que possua um consenso entre os estudiosos e nem na literatura, de forma unânime. Os mesmos compreendem a governança como um conjunto de arranjos estruturais, da administração pública, que impactam na alocação de recursos públicos, e também em seus níveis de eficiência e efetividades esperados.

Su e Bui (2017) destacam, ainda, que a mensuração da governança pública é algo complexo, e que, embora o problema tenha sido abordado, por alguns economistas, que visam a interpretação fundamental das dimensões da governança pública, muitas questões permanecem não respondidas.

Neste cenário, a ideia de governança pública foi desmembrada em alguns atributos, como a Accountability pública, qualidade regulatória, estado de direito, efetividade

governamental, políticas de estabilidade e controle da corrupção. Frente a estas dimensões desenhadas, se apresenta como uma das ferramentas mais difundidas, o Índice de Governança Mundial (*The World Governance Index - WGI*), utilizado na mensuração desse conceito (HANDOYO, 2017).

No Brasil, recentemente, as discussões sobre governança pública têm focado em um entendimento de cooperação entre o Estado, mercado e sociedade civil, o que aproxima o conceito daquilo que se entende por gestão e controle social (ALCÂNTARA *et al*, 2015; SOUSA, 2017). Os autores ainda apresentam a classificação da governança pública, com base em alguns critérios, apresentados no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2: Dimensões de análise da governança pública.

Dimensão	Governança Pública
Racionalidade e Lógica de Ação	Ação estratégica; Eficiência - Eficácia; Tecnocracia
Protagonismo e interesse	Estado; Interesse público estatal; Público com interesse estatal; Modelo gerencial
Genealogia e epistemologia	Governança corporativa; Mecanismos do mercado; Modelo regulatório
Dinâmica e desafios do campo científico	Administração pública; Ciência política; Europa - Estados Unidos da América do Norte
Relações entre Estado, mercado e sociedade	Do Estado para a sociedade; A partir do mundo do sistema; Novo modelo regulatório

1254

Fonte: Adaptado de Alcântara *et al*, 2015.

A análise da governança pública sob a perspectiva proposta pelos autores revela uma complexa interação entre Estado, sociedade civil e mercado. Um ponto crucial dessa relação reside na dimensão da transparência e na disponibilidade de dados públicos.

No Brasil, a Lei de Acesso à Informação e a Política de Dados Abertos, instituída pelo Decreto nº 8.777/2016, representam avanços significativos nesse sentido. No entanto, a efetividade dessas políticas na prática ainda é um desafio a ser superado, exigindo uma análise mais aprofundada sobre a qualidade e a disponibilidade dos dados, bem como sobre a capacidade da sociedade civil em utilizá-los.

A mensuração da transparência na governança pública é fundamental para avaliar a efetividade das políticas públicas e a qualidade da democracia. A disponibilização de

dados abertos, como preconizado pelo Decreto nº 8.777/2016, é um passo importante nesse sentido. No entanto, a análise dos autores sugere que a mera disponibilização de dados não garante a transparência. É necessário que esses dados sejam de fácil acesso, compreensíveis e utilizados pela sociedade civil para exercer seu papel de controle social.

A participação da sociedade civil na governança pública é essencial para garantir a transparência e a accountability. A disponibilização de dados abertos, como previsto no Decreto nº 8.777/2016, fortalece o papel da sociedade civil como agente de controle social. No entanto, a análise dos autores indica que a efetividade dessa participação depende de diversos fatores, como a capacidade da sociedade civil em interpretar e utilizar os dados, a existência de mecanismos de participação e o compromisso do Estado em promover a transparência.

5. METODOLOGIA

A Metodologia realizada em uma pesquisa exploratória e qualitativa, ao mesmo tempo que se baseia em artigo de pesquisa de natureza quantitativa obtido em banco de dados secundários em páginas eletrônicas de governos de 32 tribunais de contas estaduais e municipais do Brasil.

1255

E nessa análise de cluster buscou-se referenciar em três paradigmas: transparência, Accountability e participação cidadã.

A análise será qualitativa e exploratória de artigos, revistas, dissertações, tese e livros, na busca de conteúdos que coadunaram com a temática desse artigo formando um conciso arcabouço teórico e ferramental.

O delineamento do estudo foi pautado nos ensinamentos de Gil (2017) e dos de Marconi e Lakatos (2018). Acatou os bons Códigos de Condutas estabelecidos pela COPP (2011), bem como as sugestões das Boas Práticas da Publicação Científica (ANPAD, 2017). O arranjo textual seguiu as orientações da ABNT (2018). Estes dois últimos materiais alertam aos autores de comunicações científicas a atentarem para a boa condução de uma pesquisa científica, bem como para a sua fiel publicação em eventos científicos, para posterior submissão em periódicos.

Trata-se de um estudo tipificado como ensaio teórico (MENEGUETTI, 2011; OLIVEIRA; PASSADOR, 2019).

6. RESULTADOS

A pesquisa revelou que a governança pública no Brasil apresenta avanços de transparência inovadores, mas enfrenta desafios importantes em termos de responsabilização, participação cidadã. Os Tribunais de Contas destacaram-se como instrumentos fundamentais para o controle da gestão pública, exibindo uma transparência média de 83,71%, embora a efetividade na responsabilização seja baixa, com apenas 38,4% (Silva et al., 2023).

Os conselhos de políticas públicas foram identificados como mecanismos relevantes para promover a participação cidadã e combater a corrupção. Quando realizadas implementações, esses conselhos tiveram impacto positivo na integridade pública, fortalecendo a relação entre Estado e sociedade civil (Vieira, 2023).

6.1. Análise e Discussão dos Resultados

A discussão dos resultados aponta para a urgência de uma abordagem integrada que conecte os pilares da transparência, responsabilização e participação cidadã. Estratégias como a ampliação do uso de tecnologias públicas, o fortalecimento dos conselhos de políticas e a implementação de programas de integridade são indispensáveis para enfrentar os desafios identificados. Ao mesmo tempo, é essencial investir em mudanças culturais e estruturais.

1256

Os resultados também destacam o papel central da sociedade civil como agente fiscalizador e parceiro na construção de uma governança pública eficaz. A consolidação de boas práticas requer o envolvimento de diferentes atores, incluindo governo, sociedade e academia, para transformar os resultados obtidos em políticas públicas mais justas e transparentes. Assim, o artigo contribui para ampliar o debate sobre os caminhos para fortalecer a responsabilização e reduzir as disparidades regionais na governança pública brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A governança pública no Brasil enfrenta um cenário desafiador, marcado por avanços significativos em transparência, mas ainda limitado em termos de responsabilização e participação cidadã. Este estudo evidenciou que, embora a

transparência média nos Tribunais de Contas alcance um nível expressivo de 83,71%, a efetividade na responsabilização é preocupantemente baixa, com apenas 38,4%.

Essa disparidade reflete a necessidade de estratégias mais robustas para alinhar os mecanismos de controle externo às expectativas de accountability democrática.

Os conselhos de políticas públicas revelaram-se ferramentas indispensáveis para promover a integração entre o Estado e a sociedade civil. Sua implementação efetiva tem potencial para fortalecer a participação cidadã, aumentar a integridade governamental e combater a corrupção.

No entanto, as diferenças regionais e a ausência de padronização na sua execução limitam o impacto dessas instâncias, indicando a necessidade de uma abordagem mais estruturada para sua consolidação.

A pesquisa também destacou o papel transformador dos programas de integridade e das tecnologias da informação na construção de uma governança mais transparente e responsável. Ferramentas digitais como sistemas de rastreamento de gastos públicos e portais de transparência têm demonstrado sua eficácia em ampliar o acesso à informação e reduzir o risco de práticas ilícitas.

Contudo, esses avanços tecnológicos enfrentam barreiras culturais e estruturais que precisam ser superadas para garantir seu pleno potencial. 1257

No contexto institucional, práticas sólidas de governança pública mostraram-se correlacionadas a melhorias significativas no desempenho de organizações públicas, como instituições de ensino superior. Essas evidências reforçam a importância de alinhar governança e gestão estratégica para promover resultados mais eficazes e atender às demandas da sociedade.

Ainda assim, as discrepâncias nos índices de governança observados sugerem a necessidade de investigações mais aprofundadas para compreender e resolver as limitações existentes.

Em suma, a consolidação de boas práticas de governança pública no Brasil requer um esforço coordenado entre diferentes atores. É essencial promover a integração entre tecnologia, conselhos de políticas públicas e programas de integridade para alcançar uma governança mais eficaz, transparente e participativa.

Além disso, a construção de uma cultura de accountability deve ser prioridade, garantindo que governantes e gestores sejam efetivamente responsabilizados por suas ações.

Por fim, este estudo contribui para o debate sobre a governança pública no Brasil, oferecendo subsídios para a formulação de políticas que promovam maior transparência, participação cidadã e eficiência na gestão pública.

Pesquisas futuras são indispensáveis para explorar a fundo as disparidades regionais, avaliar o impacto de novas tecnologias e identificar práticas inovadoras que possam ser adaptadas à realidade brasileira. Somente com a combinação de esforços e o fortalecimento da cultura democrática será possível alcançar um Estado mais justo, íntegro e eficiente, que atenda às demandas de uma sociedade cada vez mais engajada e exigente.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **ABNT NBR 6023 –Informação e documentação – Referências – Elaboração.** 2. ed. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO (ANPAD). **Boas Práticas da Publicação Científica: Manual para autores, revisores, editores e integrantes de corpos editoriais.** Versão 2.01. EnANPAD, Curitiba, 2017. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/2017/2017_Boas_Praticas.pdf. Acesso em: mar. 2020

1258

BRUSCA, I.; ROSSI, F. M.; AVERSANO, N. **Accountability and transparency to fight against corruption: an international comparative analysis.** *Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice*, 2018.

CODE OF CONDUCT AND BEST PRACTICE GUIDELINES FOR JOURNAL EDITORS.(COPE). **Code of Conduct,** (2011). Disponível em: <https://publicationethics.org/files/u7141/1999pdf13.pdf>. Acesso em: mar. 2018

DRUMMOND, Helder. **O modelo de tribunais de contas no Brasil: desafios e perspectivas.** *Revista Brasileira de Administração Pública*, 2015.

FMI. **Código de Boas Práticas de Transparência Fiscal e Manual de Transparência Fiscal.** Fundo Monetário Internacional, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas. 2017.

HANDOYO, S. **Exploratory Study on the Relationship between Good Public Governance and National Competitiveness.** *Journal of Government & Politics*. v. 8, n. 4, 2017

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MASSEY, A; JOHNSTON-MILLER, K. **Governance public governance to social innovation.** *Policy & Politics*, v. 44, n. 4, p. 663-675, out. 2016.

MENEGUETTI, F. K. **O que é ensaio-teórico?** *Revista Administração Contemporânea*, v. 15, n. 2, p. 320-332. 2011

NITTIS, A. **Translucidez administrativa e a aproximação com os cidadãos: priorização da transparência pública.** *Revista Brasileira de Administração Pública*, 2019.

OLSEN, J. **Accountability como pilar das democracias contemporâneas.** *Revista de Governança Democrática*, 2018.

PERSEGONA, M.; SANTOS, B.; CRUZ, M.; FREIRE, N.; FEROLA, B.; BERNARDINI, F.; PERSEGONA, J. **Serviços Digitais Promovendo Compliance, Integridade e Anticorrupção: o Caso do Programa de Integridade do Sistema Brasileiro Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem.** *Revista de Compliance e Integridade*, 2023.

PETERS, F. **Conflitos de agência e governança corporativa.** *Revista de Governança Corporativa*, 2007

ROCHA, J. **O papel da participação cidadã na consolidação da accountability democrática.** *Revista de Sociologia e Política*, 2011.

1259

SCUPOLA, A; ZANFEI, A. **Governance and innovation in public sector services: The case of the digital library.** *Government Information Quarterly*. v. 33, p. 237-249, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.giq.2016.04.005>.

SILVA, L.; NASCIMENTO, R.; FRANÇA, E.; VIOTTO, R. **A difícil construção da responsabilização pública perante os tribunais de contas brasileiros.** *Revista Ambiente Contábil*, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2023v15n1d31153>.

SOARES, R.; ROSA, B. **A importância da transparência pública e accountability na gestão governamental.** *Revista de Administração Pública*, 2018.

SU, T. D; BUI, T. M. H. **Government size, public governance and private investment: The case of Vietnamese provinces.** *Economic Systems*. v. 41, p. 651-666, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.ecosys.2017.01.002>.

VIEIRA, J. **Como a responsabilização social promove a integridade pública: o papel dos conselhos de políticas públicas na contenção da corrupção.** *Revista de Sociologia e Política*, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-98732331e017>.

SOUZA, Ronaldo S. e BIZOTTO, Beatriz L, GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO DO CONHECIMENTO, Revista REASE. Disponível: <https://doi.org/10.51891/rease.viiii.17778>, Acesso: em 01.04.2025.